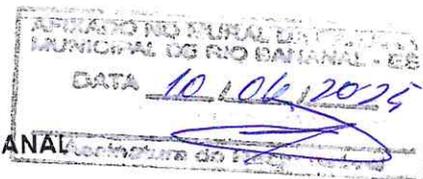




PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ N.º 27.744.143/0001-64



DECRETO Nº 3.003, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

AFIXADO NO MURAL DA PREFEITURA

EM 10 / 06 / 2025

RESPONSÁVEL

“NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ELABORAÇÃO DA POLÍTICA QUE ESTABELECEM DIRETRIZES PARA A OFERTA DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL NAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BANANAL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o artigo 59, inc. I, alínea “h” da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão Especial para desenvolver as atividades de elaboração da política que estabelecerá diretrizes para a oferta de educação em tempo integral nas escolas públicas municipais, que será composta pelos seguintes membros:

- a) ALESSANDRA ALTOÉ FERREIRA PICOLI
- b) ANDRESSA ALTOÉ FERREIRA SELESTRINI;
- c) FERNANDA FORNAZIER DE OLIVEIRA;;
- d) MARALIZA PRATI ANHOLETI CAMPI;
- e) QUEILA APARECIDA PRATI LENZI;
- f) SILVIA FRANÇA MARINATO TURETTA;
- g) VÂNEA COUTINHO RODRIGUES; e
- h) VÂNIA VEZZONI DE SOUZA MATEDI.

Art. 2º - Os membros descritos no artigo 1º deste Decreto serão remunerados pelo trabalho extraordinário na forma do artigo 103, da Lei Complementar 01/2011.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto Municipal nº 2986/2025 e demais disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ N.º 27.744.143/0001-64

Gabinete do Prefeito de Rio Bananal-ES, aos dez (10) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

Assinado por BRUNO PELLA 093.***.***-**
MUNICIPIO DE RIO BANANAL

BRUNO PELLA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração, Estado do Espírito Santo, na data supra.

Assinado por APARECIDA DE DEUS JULIÃO OLIOZI 081.***.***-**
MUNICIPIO DE RIO BANANAL

APARECIDA DE DEUS JULIÃO OLIOZI
Secretária Municipal de Administração

